



MATERIAL MÉDICO



CÓDIGO DE CONDUTA

AGOSTO 2022

CÓDIGO DE CONDUCTA

O Código de Conduta da Kylimedi fornece diretrizes para seus funcionários, tais como:

- Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade;
- Cumprir com todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- Nortear a prestação de suas atividades pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência, evitando a adoção de práticas caracterizadoras de concorrência desleal e/ou de condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação;
- Evitar quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos neste Código e na Regulação em vigor;
- Adotar condutas compatíveis com os princípios de idoneidade moral e profissional, mantendo uma boa reputação;
- Vedar a intermediação de investimentos ilegais e não participar de qualquer negócio que envolva fraude ou corrupção, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas ou lesão aos direitos de outros;
- Não contribuir para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações inverídicas ou imprecisas sobre o mercado financeiro e de capitais;
- Zelar para que não sejam dadas informações imprecisas a respeito das atividades que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional.
- Estar atento ao exercício de suas funções em ações que possam violar ou gerem dúvida quanto a violação deste Manual ou de qualquer lei ou regulamentação aplicável;
- Identificar, prevenir e reportar (caso necessário) aos Gestores do Compliance, quaisquer atividades inconsistentes com as políticas, princípios, procedimentos e/ou requisitos legais.



A violação das políticas ou dos procedimentos previstos neste Manual ou de normas e regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades, podem resultar em penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa. Caso a Empresa venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza, por atos de seus colaboradores, poderá exercer o direito de regresso, em face dos responsáveis.

Qualquer Colaborador que tenha conhecimento ou informações sobre qualquer violação de lei, norma ou regulamento, do presente Manual ou qualquer outra conduta que possa afetar a reputação da empresa, relacionamento, negócios ou operações, deverá imediatamente comunicar a sua suspeita ao Gerente de Compliance.

Mediante ocorrência, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nestes Manual, aplicáveis às atividades, o Gerente de Compliance, realizará a apuração das informações, podendo utilizar os registros e sistemas de monitoramento eletrônico e telefônico, para verificar a conduta dos colaboradores envolvidos.

Os Colaboradores devem seguir os seguintes princípios gerais de conduta:

- Abster-se de qualquer ação, seja pessoal ou em nome da Empresa;
- Aderir e cumprir integralmente todas as políticas e procedimentos da Empresa, incluindo este Manual;
- Exercer suas funções com competência, diligência e no melhor interesse da Kylimedi e de seus clientes;
- Abster-se de usar informações da Kylimedi, como propriedade intelectual, influência ou sua posição dentro da Empresa, para vantagem, ganho pessoal ou violação de qualquer lei ou regulamentação;
- Denunciar tentativas de suborno, sabotagem, corrupção ou qualquer outro tipo de atitude antiética, ilegal ou desleal de que venha a tomar conhecimento ou ser vítima;
- Reconhecer os erros e/ou falhas cometidos e comunicar imediatamente ao superior imediato o qual deverá tomar todas as medidas necessárias para inibir, ou minimizar, as consequências e efeitos negativos do erro e/ou falha;
- Respeitar a confidencialidade das informações obtidas no curso dos negócios, incluindo informações relativas a clientes, fundos e quaisquer outras contrapartes e terceiros envolvidos.

A Kylimedi estimula seus funcionários, em caso de dúvida, a buscarem orientação junto ao Gerente de Compliance.

Condutas proibidas na Kylimedi

1. Estabelecer relações comerciais privadas por meio das quais se obtenha privilégios.
2. Aceitar o pagamento de despesas, tais como de deslocamento, passagens, diárias e alimentação, pagas por fornecedor e/ou prestador de serviços.

Relacionamento com o poder público

A Kylimedi respeita a legislação e está comprometida com a aplicação das diretrizes estabelecidas pela Lei de combate e prevenção à corrupção, conhecida como Lei Anticorrupção nº 12.846/13. Desta forma, não é permitido efetuar pagamentos para quaisquer tipos de contribuição, prestação de favores ou envio de presentes e dinheiro a entidades públicas ou privadas ou a seus servidores ou funcionários, para fazer ou agilizar serviços de rotina ou quaisquer ações administrativas dos órgãos públicos.

No trato com o governo, todos devem agir de forma a impedir qualquer ato de improbidade administrativa, e sempre sob a luz dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Em licitações públicas, a conduta dos colaboradores da Kylimedi é norteadada pelos princípios e leis que regem os processos licitatórios, afastando qualquer tipo de conluio, simulação licitatória, violação ao sigilo da proposta ou fraude, que afaste a competitividade e frustre o alcance da melhor vantagem para a administração pública.

